



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREF. MUN. DE TURMALINA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 089/2025

Dispensa de Licitação nº 007/2025

Zilmar Pinheiro Lopes, Prefeito Municipal de Turmalina/MG e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

Considerando que contratação é de relevante interesse público, pois, assegurará atendimento à população com mais celeridade, eficiência e economicidade, uma vez que a execução das obras/serviços será realizada através do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA e a obra de pavimentação asfáltica de melhoramento de vias públicas no município de Turmalina/MG irá beneficiar a população do bairro Nova Turmalina;

Considerando que a contratação recai sobre o Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70, pelo valor global de **R\$ 95.199,02** (noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais e dois centavos);

Considerando que nos termos do art. 72, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta exige a comprovação da compatibilidade do preço com o valor de mercado. Constatou-se, por meio de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentados pelo CIM JEQUITINHONHA, que o valor proposto é inferior ao preço estimado pelo Município com base em tabelas oficiais e aos demais orçamentos obtidos, confirmando a vantajosidade da contratação;

Considerando o parecer jurídico, nos termos do **disposto nos arts. 72 e 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis;

AUTORIZO a contratação do Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA pavimentação da rua Mangabeira, no bairro Nova Turmalina, em conformidade com o 2º Termo Aditivo do Convênio 1301001275/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) e o Município de Turmalina/MG.

Determino ao Setor de Licitações que **elabore o competente instrumento contratual ou equivalente** e proceda com as **publicações exigidas pela Lei nº 14.133/2021**, inclusive no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Turmalina/MG, 30 de julho de 2025.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal